



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5641 , DE 24 DE JULHO DE 1992.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 31.930.708.594,88 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357, de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CASA MILITAR, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SEPLAN-Entidade Supervisionada, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA, POLÍCIA CIVIL, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 31.930.708.594,88 (trinta e um bilhões, novecentos e trinta milhões, setecentos e oito mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros e oitenta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, indicadas no Anexo II deste Decreto, e nos montantes especificados.

Três assinaturas manuscritas em azul, localizadas na parte inferior da página. Uma assinatura maior e mais elaborada está no centro, e duas menores estão à esquerda e à direita dela.

Publicado no Diário Oficial
nº 2583 no dia 28/07/92

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

ALÍQUOTA DO IMPOSTO DE RENDIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL DO VALOR DE R\$ 31.530.708,38 PARA RENDIDO DE ROTA E OUTRAS PROVISÕES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 5º, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357, de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CASA MILITAR, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SEMIP-Entidade Supervisionada, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, RORAIMA RONDÔNIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEBENSA DA CIDADANIA, TERMO PÚBLICO DO ESTADO, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.530.708,38 (trinta e um bilhões, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais, cinquenta e oito centavos) para retiro de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem da anulação parcial das dotações orçamentárias e nos montantes especificados no Anexo II, deste Decreto.

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

Art. 3º - Ficam alteradas as programações das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5446, de 08 de janeiro de 1992, conforme Anexo III, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 1992, 104º da República.

OSVALDO PIANA FILHO
Governador

HAMILTON ALMEIDA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral

BADER MASSUD JORGE BADRA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.: 5641		SUPLEMENTACAO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA S SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
2602.0740031.1.239	DESENVOLVIMENTO DE ACOES REGIO NAIS	4540.4200	12	15.521.816.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINI STRACAO - SEAD				
1501.0307025.1.249	CONSTRUCAO DE UNIDADES ADMINIS TRATIVAS	4590.5100	00	182.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZEND A				
1401.0307021.2.011	ATIVIDADE DA SECRETARIA DE EST ADO DA FAZENDA	3490.4500	00	300.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINI STRACAO - SEAD				
1501.0307021.2.013	ATIVIDADE DA SECRETARIA DE EST ADO DA ADMINISTRACAO	3490.3000	00	80.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAC AO				
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENT AL	3490.3300	12	68.852.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAC AO				
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENT AL	3490.3300	16	7.040.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAC AO				
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENT AL	3490.3600	12	375.470.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ES TADO DE SAUDE	3490.3000	00	252.605.615,32	
T O T A L				16.787.783.615,32	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 5641			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTAD TADO DE SAUDE	3490.3600	00	25.849.416,54	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTAD TADO DE SAUDE	3490.3900	00	1.539.595.563,02	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.022	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTAD TADO DE SAUDE	4590.5200	00	500.000.000,00	
	DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL				
2201.0630021.2.035	ATIVIDADES DA POLICIA CIVIL DE RONDONIA	3490.3000	00	500.000.000,00	
	POLICIA MILITAR				
2301.0630021.2.037	ATIVIDADES DA POLICIA MILITAR	3490.3000	00	300.000.000,00	
	POLICIA MILITAR				
2301.0630021.2.037	ATIVIDADES DA POLICIA MILITAR	3490.3600	00	15.000.000,00	
	POLICIA MILITAR				
2301.0630021.2.037	ATIVIDADES DA POLICIA MILITAR	3490.3900	00	35.000.000,00	
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO				
2401.0204014.2.041	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	3490.3600	00	150.000.000,00	
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
0101.0101001.2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGI SLATIVAS	3490.3300	00	300.000.000,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	450.000.000,00	
			T O T A L	20.603.228.594,88	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.: 5641		SUPLEMENTACAO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0300	00	200.000.000,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	250.000.000,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	250.000.000,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	150.000.000,00	
	CASA MILITAR				
1103.0307020.2.065	ASSISTENCIA E SEGURANCA AO GOVERNADOR	3490.4500	00	110.000.000,00	
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
1106.0307021.2.074	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	10.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD				
1501.0307021.2.078	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	50.000.000,00	
	POLICIA MILITAR				
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	40.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA				
2101.0307021.2.102	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	30.000.000,00	
				T O T A L : 21.693.228.594,00	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTACAO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO				
2401.0204021.2.104	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	400.000.000,00	
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO				
2401.0204021.2.104	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0300	00	5.000.000,00	
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO				
2401.0204021.2.104	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	400.000.000,00	
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO				
2401.0204021.2.104	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	10.000.000,00	
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO				
2401.0204021.2.104	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	15.000.000,00	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA				
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	57.000.000,00	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA				
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	44.000.000,00	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA				
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	401.000.000,00	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA				
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	43.000.000,00	

T O T A L 123.068.228.594,88

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA				
0201.0102002.2.120	ATIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	3490.3000	00	60.000.000,00	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA				
0201.0102002.2.120	ATIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	3490.3300	00	100.000.000,00	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA				
0201.0102002.2.120	ATIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	3490.3900	00	100.000.000,00	
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
0101.0107021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	400.000.000,00	
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
0101.0107021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	100.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3190.1100	12	1.000.000.000,00	
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN				
1310.1607021.2.343	ATIVIDADE A CARGO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS	4511.4200	12	7.102.480.000,00	
				T O T A L	131.930.708.594,88

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		CANCELAMENTO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0307025.1.222	CONSTRUCAO REFORMA AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5200	00	260.000.000,00
	CASA MILITAR			
1103.1687523.1.245	AMPLIACAO DO HANGAR	4590.5100	00	110.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAD			
1501.0307021.2.013	ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	4590.5200	00	312.000.000,00
	DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL			
2201.0690021.2.035	ATIVIDADES DA POLICIA CIVIL DE RONDONIA	3490.3900	00	500.000.000,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0204014.2.041	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	3490.3000	00	150.000.000,00
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
1106.0307021.2.074	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	10.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.216	MANUTENCAO DAS UNIDADES INTEGRADAS DA SESAU	3490.3000	00	240.902.357,32
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.216	MANUTENCAO DAS UNIDADES INTEGRADAS DA SESAU	3490.3600	00	7.691.680,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.217	MANUTENCAO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE SAUDE	3490.3000	00	11.703.258,00
T O T A L				11.602.297.295,32

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.217	MANUTENCAO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE SAUDE	3490.3600	00	18.157.736,54
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.217	MANUTENCAO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE SAUDE	3490.3900	00	30.976.625,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.2.274	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	3440.4100	12	1.000.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.333	MELHORIA DO ENSINO BASICO	3490.3300	12	68.852.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.333	MELHORIA DO ENSINO BASICO	3490.3300	16	7.040.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.333	MELHORIA DO ENSINO BASICO	3490.3600	12	375.470.000,00
T O T A L				13.102.793.656,86

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO NRO.:				
	TRIMESTRES				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	I	II	III	IV	TOTAL
TRIBUNAL DE JUSTICA	5.685.733.053,27	11.307.571.863,40	8.687.481.058,33	2.974.014.025,00	28.654.800.000,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO D E RONDONIA	1.501.330.173,17	2.261.497.728,86	3.636.469.762,97	306.222.715,00	7.705.520.380,00
CASA MILITAR	232.904.770,81	2.071.280.068,02	3.632.787.609,17	1.568.101.306,00	7.505.073.754,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINI STRACAO - SEAD	2.370.678.768,67	2.867.283.198,58	13.618.392.191,20	5.699.851.486,00	24.556.205.644,45
DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL	2.194.479.539,26	4.591.263.555,60	13.293.132.270,14	5.730.121.260,00	25.808.996.625,00
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	3.191.671.500,00	5.314.621.500,00	4.662.737.500,00	1.374.468.000,00	14.543.498.500,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	4.026.189.807,71	8.155.174.703,79	9.766.800.850,50	3.588.634.639,00	25.536.800.001,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	168.900.868,18	398.862.239,05	1.135.651.067,77	409.831.075,00	2.113.245.250,00
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZEND A	2.310.318.385,23	4.906.507.337,78	14.174.891.826,99	5.112.250.200,00	26.503.967.750,00
HOSPITAL DE BASE	923.803.041,48	3.335.665.316,60	10.971.726.261,09	4.192.113.880,83	19.423.308.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIC A E DEFESA DA CIDADANIA	2.176.375.858,42	3.212.198.476,14	8.053.829.737,44	3.626.173.428,00	17.068.577.500,00
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	52.139.804,56	228.924.590,44	664.511.163,00	144.274.192,00	1.089.849.750,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	5.034.705.308,27	9.988.607.513,99	28.503.858.205,26	6.971.463.767,00	50.498.634.794,52
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAC AO	9.645.144.619,82	24.504.864.202,61	85.694.172.151,01	33.916.424.300,00	153.760.605.273,44
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA S ECRETARIA DE PLANEJAMENTO	640.000.000,00	860.000.000,00	20.359.309.972,50	2.350.829.315,00	24.210.139.287,50
POLICIA MILITAR	3.044.026.138,01	11.031.093.238,52	30.959.107.961,47	8.824.336.662,00	53.858.564.000,00
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SE PLAN	5.539.577.882,47	10.057.128.022,12	34.828.280.611,66	5.229.200.321,25	55.654.186.837,50